



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada em serviço de recarga, manutenção e testes hidrostáticos para atender os aparelhos extintores de incêndio do TRT19ª Região localizados na capital e nos interiores do Estado.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida se justifica em razão da necessidade de manutenção periódica, conforme recomenda as normas de segurança para combate a incêndio e manutenção de extintores, a fim de garantir a preservação e a funcionalidade dos extintores, mantendo a segurança dos edifícios integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

2.2. Este Termo de Referência apresenta soluções, considerando a demanda como serviço de natureza contínua em virtude da obrigatoriedade de recarregar os aparelhos extintores de incêndio a cada 12 (doze meses, bem como de realizar testes hidrostáticos em períodos de 5 anos, de modo que não pode haver solução de descontinuidade, sob pena de potencialização dos riscos às pessoas que transitam nas dependências deste Regional, bem como dos respectivos bens.

2.3. A contratação foi planejada para abranger todos os equipamentos do TRT: capital e interior, cabendo a contratante o manejo e logística.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

3-DETALHAMENTO DO SERVIÇO

3.1. Especificações e quantidade:

3.1.1 A execução do serviço contratado compreende a retirada e a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, *manutenção de segundo nível*, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário.

3.1.2 Os equipamentos que, porventura, não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não puderam ser recarregados.

Item	Descrição	Quantidade
01	Recarga e manutenção em extintores do tipo ABC- 6Kg	30
02	Recarga e manutenção em extintores do tipo AP- água pressurizada de 10 litros.	140
03	Recarga e manutenção em extintores do tipo CO ₂ - Gás carbônico 6 kg.	105
04	Recarga e manutenção em extintores do tipo CO ₂ - Gás carbônico 10 kg	1
05	Recarga e manutenção em extintores do tipo PQS - pó químico seco 4 kg, com percentual de 95% de bicarbonato de sódio.	1
06	Recarga e manutenção em extintores do tipo PQS - pó químico seco 6 kg, com percentual de 95% de bicarbonato de sódio.	205
07	Recarga e manutenção em extintores do tipo PQS - pó químico seco 8 kg, com percentual de 95% de bicarbonato de sódio.	6
08	Recarga e manutenção em extintores do tipo PQS - pó químico seco 20 kg, com percentual de 95% de bicarbonato de sódio.	1
09	Teste hidrostático.	90

3.2. Os serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio devem ser realizados de acordo com os requisitos da norma ABNT NBR 12962, complementados pelos requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade - RTQ, anexo a portaria do INMETRO nº. 005/2011 e sua retificação pela Portaria nº412/2011, disponíveis para livre consulta nos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

endereços eletrônicos <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001653.pdf> e <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001751.pdf> Destaca-se que, em caso de colisão entre as normas, prevalecerão os requisitos do RTQ.

3.3. Os serviços deverão ser executados em total consonância com as normas Técnicas apresentadas no item 3.2.

3.4. A prestação do serviço será realizada em etapas, objetivando não deixar as dependências totalmente desguarnecidas dos equipamentos de segurança que serão mantidos.

3.4.1. A Administração, através do fiscal de contrato, realizará a divisão dos equipamentos em no mínimo quatro lotes, os quais deverão ser retirados no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da lavratura e entrega da respectiva O.S. (ordem de serviço) por e-mail.

3.4.2 O recolhimento e a reposição dos extintores localizados nos prédios do interior, serão responsabilidades do contratante. Executarão esta tarefa o fiscal do contrato, o técnico de segurança do trabalho contratado, e o pessoal de movimentação de bens do TRT19.

3.4.3. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a Coordenadoria de Policia Judiciária do TRT, pelo telefone (82) 2121- 8335, e-mail cpj@trt19.jus.br, em horário pré-agendado, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

3.4.4. Quando da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado “Termo de Retirada” que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de série de cada um deles.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

3.4.3 A retirada e a devolução dos extintores serão realizadas no endereço Av. Da Paz, 2076 SEDE do TRT19, ou em um dos prédios circunvizinhos, pertencentes ao TRT19, após agendamento com a Coordenadoria de Polícia Judiciária.

3.4.4. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executadas na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados, consoante as disposições da legislação indicada no item 3.2.

3.5. A Secretaria de Administração poderá designar um servidor ou prestador de serviço para acompanhar, in loco, os testes hidrostáticos nos extintores.

3.6. A empresa contratada ficará responsável, além da recarga dos extintores, pela substituição de peças e pintura, quando necessário, bem como pela logística de transporte para retirada e devolução dos equipamentos, durante a prestação dos serviços, sem nenhum ônus adicional para contratante, para tanto, a empresa deverá incluir, no valor dos serviços estas eventualidades.

3.7. Quando da recarga e/ou teste hidrostático, será afixado no extintor nova etiqueta com as informações dos serviços executados, a data da realização dos próximos serviços: a colocação de um anel plástico com a identificação da empresa contratada entre a parte superior do extintor e o seu mecanismo de acionamento.

3.8. A contratada deverá remover resíduos dos sucos, onde estão os números em baixo relevo com identificação e data de fabricação, etc..., dos extintores de incêndio, de forma a deixar bem visíveis, e destacar em cor branca ou prata, a região.

3.9. CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção e devolver os extintores



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

devidamente recuperados e recarregados em plenas condições de uso, no prazo máximo de 20 dias corridos.

3.10 Excepcionalmente, o prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período de 10 (dez) dias, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior deliberação pelo fiscal do contrato.

3.11. Não serão aceitos pedidos de prorrogação cujo prazo de devolução já esteja expirado. Somente será aceita a devolução da totalidade do lote retirado.

3.11.1 O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, ou quem fizer sua vez, no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, para verificação o quantitativo e descrição do material, e definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para verificação da conformidade do objeto e aferição do direito ao pagamento, ou, se acontecer o embargo do recebimento, da data em que for sanada a inconformidade.

3.12. Caso o serviço seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.13. Os extintores deverão ser devolvidos no mesmo local de onde foram recolhidos ou outro indicado pelo Fiscal do Contrato, desde que seja em uma das unidades do TRT19 na Capital, respondendo pelo seu recebimento o Fiscal de Contrato, indicado pela Secretaria de Administração.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

4- SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do serviço contratado.

5- SUSTENTABILIDADE

5.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

5.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

5.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação;

5.4 A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor total estimado para contratação dos serviços em tela é de R\$ 19.410,00 de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro de pesquisa de preços, apenas no presente Projeto Termo de Referência. (Anexo 1)

7- ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Serviços de natureza contínua, com fulcro no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, Modalidade:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

Pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002. Adjudicação menor preço global.

8 - VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência contratual será até 12 meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, conforme o inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.2. Os valores contratados podem ser ajustados com base no IPCA (IBGE), observando o intervalo de 12 meses, contados da data apresentação da proposta.

9 - GARANTIA

9.1. Os serviços serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses para recargas e testes hidrostático, contados da data do recebimento definitivo por este TRT, observadas as disposições vigentes nos normativos indicados no item 3.

10 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para a comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

10.1 Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1. 2. Atos constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.1. 3 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

10.1.4. Atos constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

10.1.5. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

constitutivo, em caso de sociedades simples;

10.1.6. Decretos de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento e pedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. 2 Regularidades fiscal e trabalhista:

10.2.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10. 2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

10. 3 Habilitação Técnica:

10.3.1 Registros da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

10.3.2 Comprovantes de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas.

10.4. Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

10.4.1 DECLARAÇÕES firmadas pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

10.5 Documentação Complementar:

10.5.1 Declarações de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

10.5.2. Declarações de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupante de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

10.6. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhada do original para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

11 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

11.1. O CNPJ, CEP, endereço, correio eletrônico, número de telefone, para realização dos chamados durante o período da contratação:

11.2. Modelo de Proposta - Anexo do Termo de Referência, observando-se as seguintes disposições:

11.2.1 Todas as especificações dos serviços e das quantidades, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como apresentar os preços unitários e preço total para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

o item, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargo decorrentes da execução do contrato;

11.3 Prazos de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60(sessenta) dias corridos.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2. A contratação deverá ser feita em um único lote, tendo em vista a interdependência na operacionalização- a qual gera economicidade na gestão da execução dos serviços. Ademais, a contratação em um único lote tem o condão de evitar que um fornecedor tenha a possibilidade de transferir a responsabilidade, quanto a defeitos porventura apresentados, a outro fornecedor.

13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A Contratante promoverá a gestão e fiscalização do contrato, por intermédio da Unidade Técnica da Administração, a qual anotarà por meio do fiscal, em registro próprio toda as ocorrências relacionadas com a execução desses serviços, determinando as medidas necessária à regularização das falhas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à autoridade superior.

13.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por fiscal, devidamente designado para esse fim pela Direção do TRT/19ª Região, a quem caberá encaminhar à Contratada a Ordem de serviço e acompanhar a sua execução:

13.3. Caberá ao Fiscal do Contrato atestar a Nota Fiscal após sua conferência com a Ordem de Serviço e os comprovantes de execução do serviço, fazendo de tudo juntada ao processo,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

remetendo-o a autoridade superior para pagamento.

13.4. Caberá ainda, ao Fiscal do Contrato:

- a) rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências do Contrato;
- b) acompanhar a execução dos serviços com objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;
- c) comunicar ao representante da contratada sobre o cumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) solicitar à administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- e) anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

13.6. A presença da fiscalização deste Tribunal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

13.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem por quaisquer danos ou irregularidades contratadas a posterior.

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a prestação de serviço às dependências do TRT.

14.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

permitindo o livre acesso aos funcionários da CONTRATADA devidamente identificado.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a retirada e o retorno dos extintores, observando o disposto nos itens 3 - Normas Técnica e 4 - Forma de Execução do serviço, deste Termo de Referência.

14.4. Impedir que terceiro executem os serviços contratados.

14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitado pela contratada, relacionado com o objeto pactuado.

14.6. Proceder ao recebimento provisório dos extintores devolvidos pela contratada.

14.7. Estando os extintores devolvidos em conformidade com o contratado, atestar e encaminhar a Nota Fiscal ao setor competente para autorizar o pagamento.

14.8. Comunicar à contratada qualquer irregularidade verificada quando da prestação do serviço.

14.9. Comunicar por escrito à contratada a não-aceitação do serviço, apontando as razões da sua não-adequação aos termos contratuais.

14.10. Recolher os extintores vencidos das dependências do TRT19, na capital e interior, para serem encaminhado para inspeção e recarga.

14.11. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.12. Rejeitar a prestação os serviços que não atendam aos requisitos constantes das



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

especificações constantes do Termo de Referência.

14.13. Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir as especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, para a execução do serviço contratado.

15.2. Manter os empregados responsáveis pelo recolhimento dos extintores uniformizado e/ou identificado por crachá, em condições de higiene e segurança, sempre que os serviços demandarem a permanência deles nas dependências da contratante.

15.3. Substituir, quando exigido pela contratante, independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento se mostre contrário ao preceito de disciplina, da ordem ou do interesse do serviço.

15.4. Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que a execução dos serviços exigirem.

15.5. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas durante a prestação dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários.

15.6. Fornecer, a qualquer momento, toda as informações pertinentes ao objeto, que a contratante julgue necessário conhecer ou analisar.

16- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da lei 8.666/93, mediante recibo, os materiais que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

vierem a ser adquiridos em face deste Termo de Referência serão recebidos:

16.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e com a proposta:

16.1.2. **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade com as especificações e com a proposta, quando será emitido termo de recebimento definitivo.

16.2. O TRT 19ª Região designará formalmente um servidor com autoridade para exercer, como representante da Administração do Regional, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.3. Os serviços poderão ser rejeitados parcial ou totalmente, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17- PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em conformidade com a efetiva prestação dos serviços, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela contratada, em até (10) dez dias, subsequentes ao adimplemento da obrigação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal /fatura contendo a descrição do serviço e atestada pela fiscalização;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió**

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

17.3. O TRT reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado o tributo e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

17.3.1. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN/SRF n.º. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

17.4. O TRT se reserva ao direito de recusar a efetivação do pagamento e, no ato da atestação dos serviços, este estiver em desacordo com as especificações técnica exigida no Edital e seus anexos.

17.5. O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

17.6. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela paga;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18. 1 - As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, do art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019 c/c art. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.1.1 – Conforme o disposto no art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019: “Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não manter a proposta;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

18.2 – Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2.1 – Advertência;

18.2.2 – Multa compensatórias nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega da execução de serviços em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da execução de serviços não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou;
- b) pela recusa em efetuar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor da execução do serviço;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

18.2.3 – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos.

18.3. As multas estabelecidas no subitem 16.2.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18.5. O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

19- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

19.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico e a proposta orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

20- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. Os dados do TRT 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG nº. 080022.

20.2 Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Licitações cpl@trt19.jus.br, as dúvidas de natureza técnica serão encaminhadas para unidade técnica que irá responder no horário das 7h30min. às 14h30min. de segunda às sextas-feiras.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió**

Maceió, 15 de março do 2022

Equipe de planejamento

Marcelo Vitorino Torres

CPJ

Integrante Requisitante

Tiago Santana Cabral

CPJ

Integrante Administrativo

Thiago Pontes Alencar

CPJ

Integrante Técnico

Samuel Esteves Vieira

CPJ

Integrante Técnico



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

ANEXO - 1

QUADRO DE PESQUISA DE PREÇOS (MANUTENÇÃO)																		
PROAD: 5792/2022 jan / 2022			Manutenção e recarga de extintores															
			Empresas pesquisadas...															
Coodenação de Polícia Judicial			Orçamento 01		Orçamento 02		Orçamento 03		Orçamento 04		Preço Médio							
			Extimaq		Maceió Extintores		Souza & Macedo Ltda		RR Extintores EIRELI EPP									
Responsável pelas informações: Samuel Vieira		extimaq@gmail.com		maceioextintoresvendas@gmail.com		Vendas1@souzaemacedo.com		Contato@rrestintores.com										
Período da coleta: De 01 a 03/fev/2022		Fone: 82-99949-0422		Fone: 82-3324 1900		Fone: 82- 99629-4698		Fone: 82- 3320-2121										
			Nome		ErasmO		Nome		Fabiano		Nome		Hermeson		Nome		Cláudia	
ITEM	Descrição	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Preço Total	Unitário	Total						
1	ABC 6 kg	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00						
2	AP 10 Lt	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00	R\$ 23,75	R\$ 3.325,00						
3	CO² 6Kg	105	R\$ 55,00	R\$ 5.775,00	R\$ 60,00	R\$ 6.300,00	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00	R\$ 68,00	R\$ 7.140,00	R\$ 55,75	R\$ 5.853,75						
4	CO² 10Kg	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$120,00	R\$ 120,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$109,25	R\$ 109,25						
5	PQS 4 Kg	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 24,25	R\$ 24,25						
6	PQS 6 Kg	205	R\$ 30,00	R\$ 6.150,00	R\$ 40,00	R\$ 8.200,00	R\$ 20,00	R\$ 4.100,00	R\$ 40,00	R\$ 8.200,00	R\$ 32,50	R\$ 6.662,50						
7	PQS 8 Kg	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 26,00	R\$ 156,00	R\$ 48,00	R\$ 288,00	R\$ 39,75	R\$ 238,50						
8	PQS 20 Kg	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$150,00	R\$ 150,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$114,25	R\$ 114,25						
9	Teste hidrost.	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	R\$ 14,25	R\$ 1.282,50						
Total			R\$ 17.425,00		R\$ 23.020,00		R\$ 14.557,00		R\$ 22.638,00		R\$ 19.410,00							



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió**

ANEXO - 2 MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____ com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) nº. _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ com domicílio bancário no banco: _____, agência _____ nº _____, conta nº _____ neste ato representada _____ abaixo assinado, interessada na prestação do serviço de lavanderia, objeto do Pregão Eletrônico nº xx/2022, propõe ao TRT da 19ª Região a prestação do serviço deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

Item	Descrição	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Recarga e manutenção em extintores do tipo ABC- 6Kg	30		
02	Recarga e manutenção em extintores do tipo AP- água pressurizada de 10 litros.	140		
03	Recarga e manutenção em extintores do tipo CO ₂ - Gás carbônico	105		
04	Recarga e manutenção em extintores do tipo CO ₂ - Gás carbônico 10 kg	1		
05	Recarga e manutenção em extintores do tipo PQS - pó químico seco 4 kg, com percentual de 95% de bicarbonato de sódio.	1		
06	Recarga e manutenção em extintores do tipo PQS - pó químico seco 6 kg, com percentual de 95% de bicarbonato de sódio.	205		
07	Recarga e manutenção em extintores do tipo PQS - pó químico seco 8 kg, com percentual de 95% de bicarbonato de sódio.	6		
08	Recarga e manutenção em extintores do tipo PQS - pó químico seco 20 kg, com percentual de 95% de bicarbonato de sódio.	1		
09	Teste hidrostático	90		
Valor Total				

Declaramos ainda que:

- a) No preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quais quer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

- b) O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA POLÍCIA JUDICIAL – CPJ
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió**

Local,.....dede 2022.

.....
Representante Legal da Empresa